



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS Luziânia

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 05/04 a 10/04 de 2023 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: INTRODUÇÃO ÀS INTERVENÇÕES PARA ENSINO DE HABILIDADES E REDUÇÃO DE COMPORTAMENTOS INTERFERENTES EM CRIANÇAS COM AUTISMO.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 150 vagas para a Ação e Extensão INTRODUÇÃO ÀS INTERVENÇÕES PARA ENSINO DE HABILIDADES E REDUÇÃO DE COMPORTAMENTOS INTERFERENTES EM CRIANÇAS COM AUTISMO, que visa a apresentar aos participantes princípios básicos da Análise do Comportamento Aplicada, assim como procedimentos de ensino e manejo de comportamento validados cientificamente para o desenvolvimento de crianças com autismo, sendo destinada ao seguinte público: profissionais da Educação, Saúde, pais e cuidadores de crianças com autismo.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão preencher o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/7kR8sbe2uCXWHnJz7>, anexando cópia digitalizada do RG e CPF em arquivo PDF.

INSCRIÇÕES
Das 08h do dia 05/04/2023 às 23:59h do dia 10/04/2023

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
120 vagas	30 vagas	150

1.4. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes critérios:

Ordem de Inscrição, até que todas as vagas sejam preenchidas.

2.3. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (www.ifg.edu.br/luziania), a partir de 11/04/2023.

2.4. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. As matrículas serão realizadas de forma automática, após a publicação da lista de candidatos inscritos, na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Luziânia, no período de 12/04 a 13/04 de 2023.
- 3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa, de modo que serão utilizadas as cópias do RG e CPF digitalizadas, enviadas no ato da inscrição.**
- 3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.
- 3.4. O candidato da comunidade interna menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal no primeiro dia da ação de extensão, portanto documentos comprobatórios para tal.
- 3.5. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.
- 3.6. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.
- 3.7 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que será convocado a comparecer no início da ação de extensão na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.
- 4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.
- 4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.
- 4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Luziânia	05/04 a 10/04/2023	Período de Inscrições
	11/04/2023	Seleção
	12/04/2023	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	12/04/2023	Matrículas dos classificados em 1ª chamada

	13/04/2023	Divulgação de 2ª chamada
	13/04/2023	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	14/04/2024	Início das atividades

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS Luziânia Endereço: Rua São Bartolomeu, s/n, Setor Norte Maravilha, CEP 72800-000, Luziânia-GO	
Ação de Extensão	Introdução às Intervenções para ensino de habilidades e redução de comportamentos interferentes em crianças com autismo
Proponente/Coordenação	André Santana Machado
Área de conhecimento	Educação
Carga horária	40 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	150
Público	Profissionais da Educação, Saúde, pais e cuidadores de crianças com autismo
Requisitos mínimos	Comunidade interna: alunos dos cursos técnico e superior, sem limite de idade. Comunidade externa: maiores de 18 anos.
Data de início	14/04/2023
Data de término	23/04/2023
Perfil da Ação de Extensão	Formação introdutória em princípios e procedimentos da Análise do Comportamento Aplicada para o ensino de habilidades e redução de comportamentos interferentes em crianças com autismo.
Objetivos	Apresentar aos participantes os princípios e procedimentos da básicos da Análise do Comportamento Aplicada, utilizados no ensino de crianças com autismo, assim como na redução de comportamentos interferentes.
Metodologia	Aulas expositivas, debates, análise de videos, atividades de role-play.
	1. Introdução à ABA 2. ABA e autismo 3. Princípios Básicos

Matriz curricular prevista	4. Procedimentos de Ensino 6. Currículo e Intervenção 7. Conceito de Comportamento-Problema 8. Manejo e Redução de Comportamento 9. Procedimentos de Manejo 10. Conclusão
Critérios de avaliação e certificação	Frequência dos participantes, atividades escritas e em grupo durante o curso serão os instrumentos de avaliação. Receberão o certificado os participantes que tiverem 100% de frequência e tiverem realizado todas as atividades.

Luziânia-GO, 4/4/2023

(assinado eletronicamente)

Simone Paixão Araújo

GEPEX

(assinado eletronicamente)

Reinaldo de Lima Reis Júnior

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 04/04/2023 14:06:07.
- Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 04/04/2023 08:16:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393786

Código de Autenticação: 0f4195d2dc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3142-1222 (ramal: 1222), (61) 3142-1218 (ramal: 1218)